



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 /2026

“Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 1.324, de 11 de julho de 2025, para corrigir a carga horária do cargo de Operador de Roçadeira.”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 1.324, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criado o cargo de Operador de Roçadeira, com carga horária de **42,5 (quarenta e duas horas e meia) horas semanais**, símbolo CE-05.”

Art. 2º Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 1.324, de 11 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 14 de janeiro de 2026.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 838C-D731-D750-BBC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 19/01/2026 15:25:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/838C-D731-D750-BBC7>